



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Licitações e Contratos

### TERMO ADITIVO n° 02/2014

Termo aditivo ao Contrato N.º 24/2012, que tem por objeto o gerenciamento informatizado de combustíveis para os veículos da Reitoria, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e a empresa Nutricash Serviços Ltda.

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2014, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-000, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Reitora, Sra. Cláudia Schiedeck Soares de Souza, portadora da Carteira de Identidade n.º 6019551529 e do CPF n.º 435.644.700-00, e a empresa Nutricash Serviços Ltda, CNPJ/MF n.º 42.194.191/0001-10, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 1672, Ed. Catabas Empresarial, salas 401/402, Pituba, CEP: 41820-020, Salvador-BA doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Henrique Avelino dos Anjos, CPF 506.865.775-15, tem como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 23 de julho de 2012, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Rua General Osório, 348 - Centro - Bento Gonçalves/RS  
CEP: 95700-000 - Telefone: (54) 3449-3344  
Site eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br> - E-mail: [contratos@ifrs.edu.br](mailto:contratos@ifrs.edu.br)



## CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo é a renovação do contrato pelo período de 12 meses, na forma do disposto no Art. 57, § 1º, Inciso I da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será prorrogada por 12 meses, tendo início em 08 de outubro de 2014 e término em 07 de outubro de 2015.

## CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação para o exercício de 2014 no Programa de Trabalho: 12363203120RL0043, Elemento de despesa 339030, fonte 0112000000 e nota de empenho 2014NE800370.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Atualiza-se a tabela constante na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, do contrato 24/2012 (fl. 28 do processo nº 23419.000728/2012-77), passando a vigorar com os seguintes valores:

Quantidade de Combustível Anual (litros)		Despesas p/ 2014 <sup>1</sup>	Total
Gasolina	35.000	R\$ 3,022	R\$ 105.170,00
Alcool	10.000	R\$ 2,492	R\$ 24.920,00
Diesel	30.000	R\$ 2,513	R\$ 75.390,00

<sup>1</sup> valores com base no levantamento realizado pela Agência Nacional do Petróleo para a cidade de Bento Gonçalves/RS.

Total Combustíveis	R\$ 205.480,00
Taxa Administrativa: 0,0001%	R\$ 0,21
<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>R\$ 205.480,21</b>



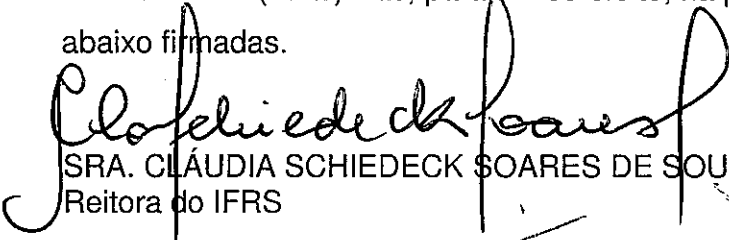
Rua General Osório, 348 - Centro - Bento Gonçalves/RS  
CEP: 95700-000 - Telefone: (54) 3449-3344  
Site eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br> - E-mail: [contratos@ifrs.edu.br](mailto:contratos@ifrs.edu.br)



## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO


5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

  
SRA. CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA  
Reitora do IFRS

  
SR. HENRIQUE AVELINO DOS ANJOS  
Representante Legal da contratada

TESTEMUNHAS

  
Nome: Probal Santos Vieira Santana  
CPF ou SIAPE: 013.118.355-98

Juliano A.S. Calyrate  
Nome:  
CPF ou SIAPE: 2066001

